



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 1103/2025



INDICAMOS A DISPONIBILIZAÇÃO, POR MEIO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DE EXAMES E MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS AO ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE PACIENTES CANDIDATOS À CIRURGIA BARIÁTRICA, INCLUINDO INSULINA, CORTISOL, PEPTÍDEO C, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA D, HEPATITE A, HBSAG, ANTI-HCV, CORTISOL SALIVAR DA MEIA-NOITE, CORTISOL LIVRE EM URINA DE 24 HORAS E CORTISOL PÓS-SUPRESSÃO COM 1MG DE DEXAMETASONA.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e para a Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de disponibilização, por meio da rede pública de saúde, de exames e medicamentos indispensáveis ao acompanhamento pré e pós-operatório de pacientes candidatos à cirurgia bariátrica, incluindo insulina, cortisol, peptídeo C, vitamina A, vitamina B12, vitamina D, hepatite A, HBSAg, anti-HCV, cortisol salivar da meia-noite, cortisol livre em urina de 24 horas e cortisol pós-supressão com 1mg de dexametasona.**



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a disponibilização, por meio da rede pública de saúde, de exames laboratoriais e medicamentos indispensáveis ao acompanhamento pré e pós-operatório de pacientes candidatos à cirurgia bariátrica. Entre os exames recomendados estão: insulina, cortisol, peptídeo C, vitamina A, vitamina B12, vitamina D, hepatite A, HBsAg, anti-HCV, cortisol salivar da meia-noite, cortisol livre em urina de 24 horas e cortisol pós-supressão com 1mg de dexametasona. Esses procedimentos são essenciais para avaliar as condições metabólicas, hormonais e nutricionais dos pacientes, garantindo maior segurança durante o processo cirúrgico e no período de recuperação;

Considerando que, do ponto de vista clínico, a cirurgia bariátrica é indicada para pacientes com obesidade grave e comorbidades associadas, representando uma medida eficaz para a redução de peso e a melhoria da qualidade de vida. No entanto, é um procedimento de alta complexidade, que exige criteriosa avaliação pré-operatória e acompanhamento contínuo após a intervenção. Os exames listados são fundamentais para identificar riscos, prevenir complicações e monitorar o estado nutricional e hormonal dos pacientes, assegurando maior eficácia do tratamento e redução de eventos adversos;

Considerando que, sob o prisma jurídico, a Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido mediante políticas públicas que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como preconiza a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 79, que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público. Além disso, a Lei Federal n. 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS), dispõe que cabe ao poder público garantir assistência integral, com ações preventivas e curativas, incluindo o fornecimento de medicamentos e exames necessários para cada situação clínica. Dessa forma, a disponibilização dos exames e medicamentos solicitados está em conformidade com os princípios do SUS;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"


Considerando que é importante destacar que a ausência desses exames e medicamentos na rede pública pode gerar barreiras no acesso ao tratamento, obrigando os pacientes a custear despesas elevadas que muitas vezes inviabilizam a continuidade do processo cirúrgico. Tal situação agrava as desigualdades sociais e compromete a efetividade do direito fundamental à saúde, razão pela qual se faz necessária a intervenção do município para suprir essa lacuna e assegurar equidade no atendimento;

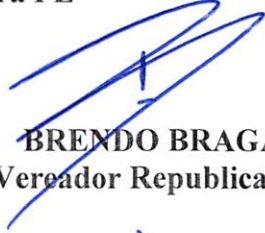
Considerando que a disponibilização dos exames e medicamentos mencionados contribuirá não apenas para a proteção da saúde individual dos pacientes submetidos à cirurgia bariátrica, mas também para a redução de complicações clínicas que podem levar a internações prolongadas e custos elevados para o sistema de saúde. Assim, esta indicação apresenta-se como medida de relevância social e médica, alinhada à Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e às diretrizes do SUS, promovendo dignidade, segurança e integralidade no tratamento de pacientes com obesidade grave no município de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de outubro de 2025.

JANE DELALIBERA
Vereadora PL



PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB



BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


ADIR CUNICO
Vereador NOVO



DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB